



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2084 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 175.469,79 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 175.469,79 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

| | | | |
|-------------------|--|---|-----------|
| PODER | 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| ÓRGÃO | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| UNIDADE | 02 | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUB-FUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0009 | EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2170 | PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO | |
| Fonte | 229 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | |
| 31.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ | 21.200,00 |
| 33.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R\$ | 5.000,00 |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ | 32.107,89 |
| 33.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 2.000,00 |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 10.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 80.307,89 |

| | | | |
|-------------------|------|---|--|
| PODER | 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| ÓRGÃO | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| UNIDADE | 03 | SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUB-FUNÇÃO | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA | 0011 | EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2171 | AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI | |

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 25/04/2017
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

Receio Gu...

13846118 MINAS NOVAS 25/04/2017 15:46 00000208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

| Fonte | 229 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | |
|-------------|--|---|-----------|
| 31.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ | 21.200,00 |
| 33.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R\$ | 5.000,00 |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ | 41.961,90 |
| 33.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 2.000,00 |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | R\$ | 15.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 95.161,90 |

Art. 3º. - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 175.469,79 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art.4º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º. - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 25 de Abril de 2017.


AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.